

Lei n.º 246/82

Autoriza a Doação de Móveis e utensílios e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao 19.º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, os seguintes móveis usados:

01 (uma) Biro de Madeira

01 (uma) Cadeira de Madeira

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
30 de dezembro de 1982.

O Prefeito: Ascievent